## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA



Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040 CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP CNPJ: 46.200.846/0001-76 www.lencoispaulista.sp.gov.br

#### **ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2019**

Tomada de Preços n.º 002/2019

Proc. Adm. n.º 065/2019

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA,** com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Diretor de Suprimentos Substituto, Sr. Júlio Antônio Gonçalves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 17.345.552 SSP/SP e CPF nº 120.036.368-03 e a **A S NASCIMENTO AMBIENTAL SERVIÇOS URBANOS EIRELI-EPP,** com sede à Rua Alfredo Chiari, n.º 378, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 10.723.250/0001-03 e Inscrição Estadual sob o n.º 416.086.010.113, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Adriano Silva Nascimento, Proprietário, portador do RG n.º 25.470.678-2 e CPF n.º 119.969.268-96, resolvem **ADITAR O CONTRATO N.º 039/2019**, conforme cláusulas e condições sequintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O valor total do contrato n.º 039/2019 que era de R\$ R\$ 196.201.76 (cento e noventa e seis mil, duzentos e um reais e setenta e seis centavos), com o acréscimo ao serviços que representam 23,20% (vinte e três vírgula vinte por cento) que corresponde ao valor de R\$ 45.535,40 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), o valor total do contrato passa a ser de R\$ 241.737,16 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo é regido pelo **artigo 65, I, "a", "b" e § 1º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

# CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA



Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040 CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP CNPJ: 46.200.846/0001-76 www.lencoispaulista.sp.gov.br

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

### CLÁUSULA QUARTA DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 12 de dezembro de 2019.

Pela <b>PREFEITURA</b> :	Pela <b>FORNECEDORA:</b>	
Júlio Antônio Gonçalves Secretário de Sup. Licitações	Adriano Silva Nascimento Proprietário	
TESTEMUNHAS:		
1 –	2 –	_
Nome:	Nome:	
RG:	RG:	